



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2021

EDITAL SEI Nº 0010270706/2021 - SAP.UPR

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município.

1 - Recebido em 08 de setembro de 2021 às 18:25min.

Questionamento 1: "Como os materiais: tijolos de concreto, lastro de concreto e blocos de concreto estão descritos na planilha de orçamento e no memorial descritivo e os seus custos NÃO estão contemplados na composição de custo unitário, a prefeitura irá fornecer esses materiais?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0010393670/2021 - SEINFRA.UAS: "*Todos os materiais para a execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura.*"

Questionamento 2: "*Caso positivo, favor fazer as alterações no memorial descritivo e na descrição dos itens na planilha de orçamento para que fique claro que as licitantes não são as responsáveis pela aquisição destes materiais.*"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0010393670/2021 - SEINFRA.UAS: "*No memorial descritivo consta no item 8 - Obrigações da Contratada: 8.34. Os materiais deverão ser retirados na sede da Subprefeitura da área de abrangência, em quantidade suficiente para a execução dos serviços. Havendo planejamento prévio, os tubos poderão ser disponibilizados diretamente no local do reparo. E na planilha orçamentária sintética, na descrição do item, consta o referencial no SINAPI ou SICRO, sendo que a planilha analítica está demonstrado que as composições originais do SINAPI e do SICRO foram alteradas para supressão dos insumos. Se fossem contemplados os materiais, bastava utilizar a composição original, sem necessidade de refazer a composição. Dito isso, entende-se não haver necessidade de alterar o Memorial Descritivo e/ou a Planilha Orçamentária.*"

Questionamento 3: "*Caso negativo, favor readequar a planilha de orçamento e as composições de custo unitário (planilha analítica)*"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0010393670/2021 - SEINFRA.UAS: "*Conforme dito anteriormente, não há necessidade de alteração nas peças técnicas.*"

Questionamento 4: "*Solicitamos que seja revisado a planilha de orçamento com a inclusão do BDI no item 1.29 da planilha de orçamento.*"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, secretaria requisitante do

processo, através do Memorando SEI Nº 0010393670/2021 - SEINFRA.UAS: "É de suma importância destacar que o serviço questionado foi obtido a partir de cotação de mercado para "destinação final do material". Neste aspecto, os custos indiretos e benefícios relativos ao serviço estão contemplados por meio desta cotação de preços, não sendo necessária, portanto, nenhuma alteração na planilha orçamentária."

2 - Recebido em 09 de setembro de 2021 às 10:12

Questionamento 1: "Com relação à qualificação técnica, considerando a determinação legal de que sempre admitida a comprovação de aptidão através de Atestado Técnico de obras similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; e com intuito de privilegiar a ampla concorrência. Considerando que a complexidade técnica para Execução de Rede de Água e Rede de Esgoto é superior/similar ao de Instalação de Tubulação de Drenagem, visto que o método de instalação para tubos de rede de água e/ou esgoto devem ser instalados com junta elásticas de vedação, soldas, eletrofusão e/ou termofusão sendo uma complexidade superior a instalação de tubos de concreto para drenagem, a Prefeitura Municipal de Joinville aceitaria Atestados Técnico de obras destes serviços, a fim de atender o dispositivo k) do Edital?"

Resposta: Inicialmente ressaltamos que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos. Estes serão analisados no momento oportuno, juntamente aos demais documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. Quanto a exigência do subitem 10.6, alínea "k" do edital, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente, que comprove a execução de serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, com características similares ao objeto licitado, conforme quantitativo mínimo exigido no edital.

Vitor Machado de Araújo

Pregoeiro

Portaria 277/2021



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397161** e o código CRC **0848DB76**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br